



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.17.01

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas de Merenda Escolar – PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLA, PNAE EJA, e PNAE AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

2-JUSTIFICATIVA - O Programa de Alimentação Escolar — PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui com o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas a otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Publica Municipal de Piquet Carneiro, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede publica de ensino atendendo o que recomenda a Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de Junho de 2013. A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio de alimentação escolar do município de Piquet Carneiro é elaborado por nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias, conforme cardápio em anexo.

3-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Publica Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade. Proporcionar à clientela do serviço público de educação a oferta da refeição necessária a permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino. Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o principio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade





de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

3. LOTE 1 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição	Un	Quantidade por Programa						Q. total	Preço unit. estimado
			PNAE CRECHE	PNAE PRÉ ESCOLA	PNAE FUNDAMENTAL	PNAE EJA	PNAE MAIS EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
1	Açúcar – Açúcar cristalizado, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico flexível, rótulo impresso na embalagem com informações técnicas do produto. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	kg	550	600	3.500	1.500	-	300	6.450	4,53
2	Alho – branco, tamanho médio, íntegro. Embalagem de 1 kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.	kg	150	180	800	300	-	120	1.550	25,82
3	Arroz – Subgrupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo I. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à	kg	4.000	4.200	18.000	2.500	-	300	29.200	4,49





	saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instrução da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 1 quilo.									
4	Adoçante à base de stévia – especificação técnica: (caixa com 50 sachês) Adoçante dietético em pó. Caixa de 40gr com 50 sachês de 0,8gr cada. Adoçante a base de um edulcorante natural retirado da stévia.	CX	-	-	-	-	-	850	850	15,35
5	Café em pó – torrado e moído, embalagem à vácuo, pacotes de 250gr. Com selo da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	pct	-	-	-	2.150	-	-	2.150	8,17
6	Composto Lácteo Zero Lactose em Pó: - em lata com 380 gr, Leite zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças; deverá conter em uma porção de 26 gr, 122 Kcal, 15 gr de carboidrato, 4,7 gr de	lata	-	-	-	-	-	800	800	31,53





	proteína, 4,9 gr de gordura total, 3,2 gr de gordura saturada, 0gr de gordura trans, 0gr de fibra, 168 mg de cálcio e 78 mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten, validade mínima de 180 dias..										
7	Colorau – Produto obtido a partir do urucum, feito com farinha de arroz, sem adição de sal, urucum e óleo vegetal, em pó, homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, ressecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sacos plásticos de polietileno e atóxicos, em embalagens de 1 kg. Rótulo impresso na embalagem e informações nutricionais, hermeticamente vedados e resistentes. Embalados em fardos de plástico de 10 kg. Com validade mínima de 06 meses de entrega do produto.	kg	780	850	3.600	500	-	50	5.780	10,27	
8	Farinha de trigo sem fermento – embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produzido em 2021/2022.	kg	800	850	1.500	-	-	-	3.150	5,29	
9	Farinha de mandioca de 1KG – classe amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, com umidade inferior a 13% em pacote (embalagem primária) transparente resistente de material polietileno	kg	2.000	2.500	4.300	650	-	200	9.650	3,50	





	atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Acondicionados em fardos (embalagem secundária) de até 30 Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.										
10	Flocão de milho 500gr-flocão de milho 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500 gramas, não furadas, invioladas, estufadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	pct	3.700	3.900	13.500	3.000	-	500	24.600	2,55	
11	Feijão de Corda - Embalagem primária de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00, Decreto nº 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, máximo de 14%, isento de parasitas e fungos, isento de impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	kg	6.000	6.300	3.500	1.000	-	550	17.350	7,89	





	Registro no Ministério da Saúde.									
12	Macarrão - Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	pct	3.200	3.500	4.500	2.100	-	840	14.140	4,23
13	Mingau Sabor Leite Condensado com Gema de Ovos e Flocos de Cereais , desidratada, embalagem em saco de polietileno, metalizado, laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg, validade mínima de 150 dias após a entrega do produto.	kg	-	-	-	400	-	-	400	16,66
14	Óleo de Soja - refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	un	300	500	4.200	1.800	-	100	6.900	11,41
15	Sal - refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada, registro no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	kg	300	400	900	300	-	60	1.960	0,70





16	Tempero completo – embalagem primária de 500 ml. Composição: sal, alho, cebola, cebolinha, salsa, manjerição e realçador de sabor glutamato monossádico INS 621. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	un	400	500	1.600	350	-	60	2.910	3,92
----	--	----	-----	-----	-------	-----	---	----	-------	------

4. LOTE 2 – ALIMENTOS PERECÍVEIS

Item	Descrição	Un	Quantidade por Programa						Q. total	Preço unit. estimado
			PNAE CRECHE	PNAE PRÉ ESCOLA	PNAE FUNDAMENTAL	PNAE EJA	PNAE MAIS EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
1	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes de 350 até 400gr (3x1). Produto íntegro e conservando suas características organolépticas. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento. Produzido em 2020/2021.	pct	-	-	1.000	800	-	400	2.200	5,40
2	Biscoito Maisena – Embalagem primária em pacotes de 400 gr (3x1). Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de aproximadamente 400gr. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	pct	-	-	1.000	800	-	-	1.800	5,65
3	Cebola Branca – Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.	kg	280	300	1.000	280	-	50	1.910	6,85
4	Cebola Vermelha – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do	kg	200	300	400	200	-	80	1.180	6,25





	produto e a circulação de ar.										
5	Creme de leite UHT – Embalagem de 200g tetra Pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	cx	600	680	4.500	300	-	-	6.080	3,94	
6	Carne bovina de 1ª qualidade, moída, pct c/500 gr , congelada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada, individual em 500gr. Certificado de inspeção sanitária.	pct	3.000	3.500	4.000	2.000	-	250	12.750	14,74	
7	Leite integral: leite de vaca, aspecto líquido sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetrapak de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	L	2.300	2.500	8.440	1.200	-	500	14.940	6,59	
8	Pão tipo hot dog – Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Pacote com 10 unidades de 500gr. A entrega deverá ser semanal, nas escolas municipais, obedecendo ao cronograma determinado pelo setor da secretaria de educação do município.	pct	2.500	2.800	8.300	600	-	200	11.400	4,84	
9	Extrato de Tomate – Concentrado, caixa de 520 gr.	cx	2.400	2.300	6.500	400	-	100	11.700	4,19	
10	Peito de frango congelado – com dorso,	kg	1.000	1.200	4.800	1.000	-	550	8.550	16,67	





<p>com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg conforme pedido.</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

6- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Fornecer os produtos diretamente no Setor de Merenda do Município de Piquet Carneiro, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, através de "Ordem de Compra" apresentada por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

6.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

6.3- Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica





em geral; 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A contratante obrigar-se-á:

9.1.1-Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2-Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3-Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4-Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5-Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0501.123060531.2.015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Piquet Carneiro - CE, 17 de janeiro de 2022

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

